



Solicita estudo de viabilidade e posterior implantação de Protocolos e Horários diferenciados de funcionamento local para Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Academias.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Prefeito Municipal local determinar ao setor competente a realização de estudo de viabilidade e posterior implantação de Protocolos e Horários diferenciados de funcionamento local para Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Academias.

#### JUSTIFICATIVA

O presente pedido se deve ao fato de que muitos comerciantes, empresários do setor de academias, mas principalmente a população está cada vez mais sendo penalizada com a implantação de medidas restritivas severas, necessárias sim que sejam tomadas as medidas protetivas para a vida e também necessário que possamos ver a realidade local, o quanto está sendo afetada a economia local e também fazer uma verificação de critérios e medidas mais racionais.



É importante ressaltar que estamos no período de pandemia e o isolamento se faz necessário, mas também que, em diversos momentos, são feitas as mudanças de fases e etapas, permitindo que as pessoas saiam, mantendo, naturalmente, as restrições e seguindo as orientações da vigilância sanitária, possam aos poucos retomarem suas atividades, inclusive, o lazer e o convívio com amigo e familiares, e sendo os espaços de restaurantes, bares e lanchonetes algo que é por natureza de convívio social e ajuntamento de pessoas, sabe-se que guardadas as devidas regras e medidas de proteção, esses espaços podem sim funcionar sem maiores riscos de contaminação.

Com relação às academias, se faz necessário um olhar específico tendo em vista que restringir os horários de funcionamento, diminuindo sua distribuição no decorrer do dia, não parece ser uma medida inteligente, pois causa uma grande aglomeração naquele período em que está autorizado o funcionamento.

Sendo assim, fica a sugestão para que, ao invés de diminuir o horário de funcionamento, sejam estabelecidos protocolos e seja aumentado o horário de funcionamento, sendo proposta a autorização para funcionar das 06h00 às 23h00, onde esses alunos seriam distribuídos ao longo do período, diminuindo a aglomeração e evitando riscos de contaminação, lembrando que quanto mais a pessoa estiver bem fisicamente, menor será a chance de ao ser contaminada, vir a ter a necessidade de se utilizar do sistema de saúde.

Do exposto, resolvi apresentar esta proposição, que espero seja acatada por S. Ex<sup>a</sup>, Sr. Prefeito Municipal, no mais breve tempo possível.



INDICAÇÃO No 38/2021

Santa Isabel, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO MARCUS DA SILVA  
Vereador